



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1424, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Autoriza o Município de Manoel Viana a receber terreno em doação e dá outras providências.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sindicato Rural de Manoel Viana, uma fração de terras de campos e aramados, medindo 13has4945m<sup>2</sup> (treze hectares, quatro mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado no 1º Distrito de Manoel Viana.


Art.2º A área constante do caput do art. 1º desta Lei, passará a integrar o Patrimônio Público Municipal, ficando o setor competente da municipalidade encarregado de proceder a sua legalização e registros necessários para o cumprimento fiel da presente Lei.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 13 de março de 2007.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 13 de março de 2007.

  
Eliani Schmitt Luiz  
Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto  
Resp.P/Exp.Cfe.Port. 094-2007



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de receber em doação uma fração de terras de campos e aramados de propriedade do Sindicato Rural de Manoel Viana. Tal procedimento se faz necessário pois nesta área será iniciada a obra de construção do futuro Parque de Exposições e Remates. O Projeto de construção dar-se-á através de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares destinadas para o fim específico. Posteriormente será assinado Termo de Convênio de Cessão de Uso de Imóvel Rural com o Sindicato Rural.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 13 de março de 2007.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL